

E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 11:27
Para: 'talita@lucodistribuidora.com.br'
Cc: 'lucopecas09@gmail.com'
Assunto: DILIGÊNCIA PE 012/2017
Anexos: OFÍCIO SEI.pdf

Prezada Talita, bom dia!

Encaminho-vos, para manifestação, o **Ofício SEI nº 22/2017/ASLIC, de 04/07/17**, referente ao **Pregão, na forma Eletrônica, nº 012/2017-SA**, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa a seleção e contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de peças novas automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios genuínos e originais para manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes à Presidência da República, em São Paulo/SP.

Solicito, ainda, os bons préstimos no sentido de encaminhar a resposta até **as 17:00h de hoje, dia 04 de julho de 2017**, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br, tendo em vista o andamento do processo.

Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2586.

Att,

Érica Trevizan
Pregoeira/PR
(61) 3411-2586



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Coordenação de Licitação
Palácio do Planalto - Anexo III - Superior - Ala: A - Sala: 207 - Bairro Zona Cívico
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.150-900
Telefone: 61-3411-2618

Ofício-SEI nº 22/2017/ASLIC

Brasília, 4 de julho de 2017.

À Senhora

Patricia Cristina de Abreu

Diretora Comercial

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

Rua Helena nº 222, Bairro Jardim das Belezas, Carapicuíba-SP

Tel/Fax.: (11) 4182-8689

E-mail: lucopecas09@gmail.com

Assunto: **Pregão, na forma Eletrônica, nº 012/2017 - SA**

Prezada Senhora,

1. A Presidência da República instaurou processo licitatório, por meio do Pregão, na forma Eletrônica, nº 012/2017 - SA, visando a seleção e contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de peças novas automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios genuínos e originais para manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes à Presidência da República, em São Paulo/SP.

2. Após convocação pela pregoeira, a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP** enviou a proposta comercial e documentação de habilitação. Entretanto, em análise à documentação apresentada, não foi verificado o envio do Comprovante de Inscrição, conforme exigido no edital, a saber:

9.4.1.1 Comprovante de Inscrição ativo no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, tendo em vista o objeto estar enquadrado no Anexo I da IN IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013.

3. Tendo em vista o contido no Art. 2, inciso III da IN IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o Certificado de Regularidade - CR, documento já enviado pela empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP** na documentação de habilitação, "*atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita*". Dessa forma, considerando o constante do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito que seja encaminhado o Comprovante de Inscrição da empresa supracitada a fim de ratificar o contido no Certificado de Regularidade enviado, a saber:

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

(...)

III - Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos do Anexo II;

4. Por fim, considerando que o Pregão citado está em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às 17h00 de hoje, dia 04 de julho de 2017, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2586.

Atenciosamente,

ÉRICA VALÉRIA TREVIZAN GONÇALVES
Pregoeira/PR



Documento assinado eletronicamente por **Érica Valéria Trevizan Gonçalves, Pregoeiro(a)**, em 04/07/2017, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0217543** e o código CRC **25C584C6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao

De: Patricia Abreu <lucopecas09@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 13:20
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Re: DILIGÊNCIA PE 012/2017
Anexos: ibama atualizado.pdf; comprovante_registro.php.pdf

Boa tarde,

Segue comprovante de inscrição

Favor confirmar o recebimento

Att,



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 4 de julho de 2017 11:27, E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br> escreveu:

Prezada Talita, bom dia!

Encaminho-vos, para manifestação, o **Ofício SEI nº 22/2017/ASLIC, de 04/07/17**, referente ao **Pregão, na forma Eletrônica, nº 012/2017-SA**, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa a seleção e contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de peças novas automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios genuínos e originais para manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes à Presidência da República, em São Paulo/SP.

Solicito, ainda, os bons préstimos no sentido de encaminhar a resposta até **as 17:00h de hoje, dia 04 de julho de 2017**, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br, tendo em vista o andamento do processo.

Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2586.

Att,

Érica Trevizan

Pregoeira/PR

(61) 3411-2586

--

Atenciosamente,

Luco Distribuidora de Peças e Serviços - Epp.

Depto de Licitações

Tel.: (11) 4182-8689

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comérc. prod. químico e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.produtz. c/ compon.químico. previst. na RC 401/2008
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	70 - importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6209269</p> <p>CPF/CNPJ: 20.363.508/0001-61</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA JARDIM DAS BELEZAS CARAPICUIBA/SP 06320-310</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comérc. prod. químic. e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.produz. c/ compon.químic. previst. na RC 401/2008 Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de combustíveis e derivados de petróleo Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / importação de pneus e similares</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 05/12/2014 Autenticação: 4mfj.fjab.m9nr.jvex</p>
--	---